



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 040/2020

ALTERA O DECRETO Nº 29/2020, QUE "REITERA A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID - 19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 3º do decreto executivo nº 29, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

XI - determinar a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos ou tarefas de atendimento direto ao público;

Art. 2º Fica alterado o artigo 16, acrescentando incisos e o parágrafo 1º, ao Decreto executivo nº 29, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16...

XX - assistência técnica e consertos de aparelhos celular;

XXI - chaveiros;

XXII - estacionamentos, sendo vedado o serviço de manobrista;

XXIII - lavagem e higienização veicular;

§ 1º Os estabelecimentos e serviços deste artigo devem observar as regras de higiene e proteção previstas no art. 3º deste decreto.

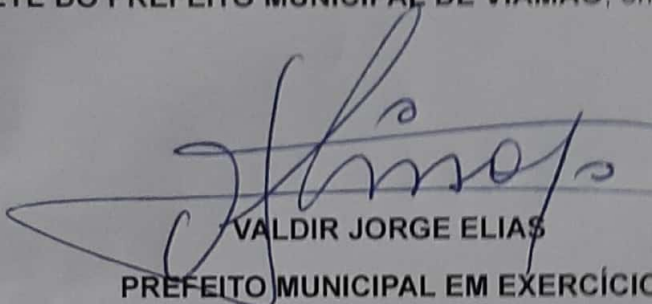


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

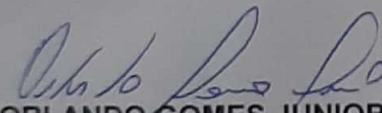
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 27 de abril de 2020.



VALDIR JORGE ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:



ORLANDO GOMES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO